RESOLUÇÃO Nº 130/CONSUP/IFAM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no Centro de Referência de Santo Antônio do Içá, vinculado ao Campus Tabatinga (SAI/CTB).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo nº 42, do Regimento Geral do IFAM, combinado com o inciso V do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 78814/2025 – CONSEPE, de 27 de novembro de 2025, que encaminhou ao Conselho Superior o Processo nº 23385.001063/2025-78, referente à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no Centro de Referência de Santo Antônio do Içá, vinculado ao Campus Tabatinga (SAI/CTB);

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Elcivan dos Santos Silva, como relator do processo acima identificado na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação da matéria, sem ressalvas, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no Centro de Referência de Santo Antônio do Içá, vinculado ao Campus Tabatinga (SAI/CTB), com carga horária total de 1.010 horas, a partir do ano letivo de 2026, conforme consta no Processo nº 23385.001063/2025-78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 359/2025 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 29 de Dezembro de 2025

Resoluo_n_130-Aprova_a_Reformulao_do_PP_de_Curso_Tc._N.Mdio_em_Administra.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 02/01/2026 13:58)
PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
267857

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifam.edu.br/documentos/ informando seu número: **359**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **29/12/2025** e o código de verificação: **4ea1cb6e6c**